



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

DECRETO Nº 120/2022, DE 05 DE OUTUBRO 2022.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 088/22, de 26 de julho de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal editou o Decreto nº 088/2022, abrindo crédito suplementar para atender as despesas dos Projeto/Atividade: “2.014 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Fundamental”, “2.062 - Manutenção do Departamento da Saúde” e “2.054 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes da tendência de excesso de arrecadação para o exercício, não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante todo o cuidado com os procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente uma mudança da tendência de excesso de arrecadação para frustração de receita na fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$700.000,00;

Considerando, por fim, a necessidade de prevenir o desequilíbrio financeiro das fontes de recursos no final do exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado Decreto Nº 088/2022, de 26 de julho de 2022, que abriu crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$2.657.000,00.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Isidro Viana, 38 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã-Ba.

Art. 2º Fica alterada a fonte de recurso orçamentário no valor de R\$700.000,00, correspondente a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS, para a fonte de recursos de anulação de dotação, conforme descrito no Anexo único.

Art. 3º O Decreto nº 088/2022, de 26 de julho de 2022 de abertura do crédito de tendência de excesso de arrecadação passa a vigorar no valor total de R\$1.957.000,00.

Art. 4º São mantidos os dispositivos do Decreto nº 088/22 não afetados por este Decreto.

Art. 5º Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 6º Este Decreto vigora em 05 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Marcos Paulo Santos Azevedo

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120/22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF.. P . P/A)		Natureza Despesa		(Art. 1º)	(Art. 2º)
		Grupo/ Modalidad (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos	(CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) (Em R\$)
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
2.05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
10.301.0009.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
		3390		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
			39 9.2.14.052	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal